

SAÚDE

Ordem de Serviço 02/2021

Determina aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais que cumpram as escalas determinadas pela Coordenação da Atenção Básica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, nomeado pelo Decreto 16.072/2021, no âmbito das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, as leis ordinárias estruturais do Poder Executivo Municipal e as normativas infralegais municipais,

CONSIDERANDO a necessidade premente de organizar as rotinas da Secretaria Municipal da Saúde, no que tange às recepções dos dispositivos de saúde, até que esteja licitada empresa para os serviços de recepção;

CONSIDERANDO que a pandemia de infecção pelo vírus Covid-19, assim declarada pela OMS, bem como a Ação Civil Pública que determinou a extinção dos contratos com a Assoran, trouxeram a necessidade de reorganizar os serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais que cumpram suas atividades conforme as escalas determinadas pela Coordenação da Atenção Básica. O cumprimento de jornada conforme escalas deverá ocorrer até contratação de higienizadores terceirizados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Oliveira Penteado
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por: Dynamika
Código identificador: d55e7f47-8132-48d9-84b4-9694450d864a